

DECRETO Nº 4.873, de 05 de dezembro de 2018.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.428, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE administração/fundo de previdencia social do municipio de pirai			
1041.09.122.0016. 31900300		100100	20.000,00
2304			
1041.09.122.0016. 31901301		141000	5.000,00
2304			
TOTAL			25.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PIRAI			
1041.09.122.0016. 31900100 2304		100100	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal